

Edital de Promulgação

Lei n.º 75

Francisco Tesnik, Prefeito Municipal de Itapui,
Faz saber que a Câmara Municipal de Itapui decreta e eu
promulgo a lei n.º 75 de 5 de julho de 1951.

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar até (dez mil cruzeiros) R\$ 10.000,00, como auxílio do Município, na construção do prédio destinado a Escola 1.ª de 1.ª série, situada na rua 1.ª, no Bairro Moura, Distrito de Roxaria.

Artigo 2.º - O valor do empreendimento será coberto com os recursos próprios do Município vigente, já suplementado na verba 8.22.2.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Itapui, 10 de julho de 1951.

Assinatura
Francisco Tesnik
Prefeito Municipal.

Atestado e publicado nesta Secretaria do Prefeito Municipal.
Itapui, nesta data. Supra.